



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLISMO/2018

Art. 1º - A competição de ciclismo dos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2018 obedecerá às regras oficiais da Union Cycliste Internationale - UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de ciclismo acontecerá na etapa estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

3.1 - Ao término da Reunião Técnica, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus estudantes-atletas nas respectivas provas.

Art. 4º - Participação:

4.1 - A competição é destinada aos estudantes-atletas pertencentes às unidades escolares de ensino fundamental e médio das redes municipal, estadual, federal e privada.

4.2 - Cada escola poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipe, num total máximo de 8 (oito) estudantes-atletas por município.

4.3 - O estudante-atleta poderá se inscrever nas três provas previstas (circuito, prova por pontos e contra relógio) ou em apenas uma de sua preferência.

Art. 5º - Módulos e napes:

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2004, 2005 e 2006.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2001, 2002 e 2003.

Art. 6º - Tipo de provas:

Módulo I

Circuito: plano. Masculino - 35 minutos +1 volta; Feminino - 20 minutos +1 volta.

Contra Relógio: Percurso de 500 metros, com partida parada, nos napes masculino e feminino.

Prova por pontos: Masculino - 15 km/ até 6 sprints; Feminino: - 10 km/ até 4 sprints.

Módulo II

Circuito: plano. Masculino - 50 minutos +1 volta; Feminino - 35 minutos +1 volta.

Contra Relógio: Percurso de 500 metros, com partida parada, nos napes masculino e feminino.

Prova por pontos: Masculino - 25 km/ até 10 sprints; Feminino: - 15 km/ até 6 sprints.

Art. 7º - Informações técnicas:

7.1 - A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido.

7.2 - A confirmação de inscrição será 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

7.3 - Para competirem, os estudantes-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da UCI, CBC e do Regulamento Geral do JEMG.

Art. 8º - Equipamentos obrigatórios:

8.1 - Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

8.2 - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. O diâmetro das rodas, incluindo o pneu, deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, dentro do que prevê o regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono ficam proibidas.

8.3 - Não serão autorizados aparatos tecnológicos, como guidão clipe, rodas fechadas, capacetes aero, rodas de fibra de carbono, etc.

8.4 - As bicicletas deverão ser equipadas com uma única marcha, com duas possibilidades:

1) Fazendo o uso de uma catraca (roda livre);

2) fazendo o uso de um cassete tradicional, desde que contenha apenas um pinhão, com espaçadores para preencher o restante dos espaços dos pinhões.

8.4.1 - Será permitido o uso de cassete completo desde que o cabo de marcha do passador traseiro esteja desconectado e travado em uma só marcha, sujeito à conferência.

8.5 - Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido e utilizado na função de esticador da corrente.

8.6 - A transmissão dianteira (coroa) fica livre para uso.

8.7 - Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, posicionadas verticalmente, como nas bicicletas tradicionais de estrada.

8.7.1 - Independente do tipo de bicicleta utilizada na competição, esta deverá estar em perfeito funcionamento, com dois freios, pneus em bom estado de conservação e pedais com possibilidade de uso.

8.8 - O peso mínimo de 6,8kg estipulado no regulamento internacional deverá ser respeitado.

8.9 – O uso de ciclocomputadores será permitido.

Tabela de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas.

É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que pode ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mas nada impede que sejam utilizadas combinações menores.

8.10- O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

8.11 - Entende-se por uniformizado: Breteles e/ou calção (de qualquer tipo); camisa de ciclismo com mangas, macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

8.11.1 - Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas.

8.11.2 - É obrigatória a utilização de calçado fechado, tipo tênis ou sapatilha de ciclismo.

8.12 - Durante a competição e durante o aquecimento os estudantes-atletas deverão obrigatoriamente fazer uso do capacete, sem o qual estará impedido de participar.

Art. 9º - Prova de contra relógio.

9.1 - A prova dos 500 metros é uma prova contra o relógio, individual e com partida parada.

9.2 - Largada individual, a cada minuto cravado. Ordem alfabética, por categoria: módulo I feminino; módulo I masculino; módulo II feminino; módulo

II masculino.

9.3 - A prova será corrida em final direta.

9.4 - Em caso de igualdade entre os 3 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

9.5 - Todos os estudantes-atletas devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

9.6 - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

9.7- Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário até o momento de autorização de largada do árbitro.

9.8 - A partida é feita a cada 1 (um) minuto de intervalo entre os estudantes-atletas.

9.9 - Em caso de falsa partida, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

9.10 - O comissário de partida avisará o ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir com a voz de comando “FOI”.

9.11 - O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

9.12 - Em caso de acidente, o estudante-atleta acidentado fará uma nova partida após o último ciclista.

9.13 - Independente do tipo de problema (partida falsa ou defeitos mecânicos) todos os ciclistas deverão ter direito apenas a uma nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do estudante-atleta parar e avisar o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.

9.14 - Será declarado vencedor o estudante-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

Art. 10- Prova de estrada: circuito.

Módulo I feminino - 20 minutos +1 volta.

Módulo I masculino - 35 minutos +1 volta

Módulo II feminino - 35 minutos +1 volta.

Módulo II masculino - 50 minutos +1 volta.

10.1 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, com uma distância e tempo determinados.

10.2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

10.3 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

10.4 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

10.5 - A última volta será indicada por sino ou apito.

10.6 - O estudante-atleta envolvido em um acidente pode voltar à prova desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

10.7 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 11 - Prova por pontos.

11.1 - Módulo I:

11.1.1 - Masculino: 15 km/ até 6 sprints.

11.1.2 - Feminino: 10 km/ até 4 sprints.

11.2 - Módulo II:

11.2.1 - Masculino: 25 km/ até 10 sprints.

11.2.2 - Feminino: 15 km/ até 6 sprints.

11.3 - Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 400 e 600 metros para as duas categorias.

11.4 - Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos sprints, definidos na Reunião Técnica.

11.5 - A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

11.6 - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

11.7 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

1º colocado: 5 pontos.

2º colocado: 3 pontos.

3º colocado: 2 pontos.

4º colocado: 1 ponto.

11.8 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas dê(em) uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) estudantes-atleta(s) que conquistaram a pontuação.

11.9 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

11.10 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

11.11 - O estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

11.12 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

11.13- Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 12 - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art.13 - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe. O ciclista que receber apoio mecânico e abastecimento irregular será penalizado com advertência e até desclassificação de acordo com a gravidade da infração.

Art. 14 - Premiação:

14.1 - Os 3 (três) primeiros estudantes-atletas colocados de cada uma das provas receberão medalhas.

14.2 - As solenidades de premiação serão realizadas após o término, apuração e conferência das planilhas de cada categoria.

14.3 - Para participar da solenidade de premiação, o estudante-atleta deverá estar devidamente uniformizado e calçado.

Art. 15-A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será estabelecida no critério de convocação.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável técnico:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral